



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **CIRURGICA SANTA RITA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.122.009/0001-09, sediada na Rua João Renno, n.º 245, bairro Centro, CEP 37.540-000, em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Otavio Sancho Vilela, portador da Carteira de Identidade nº MG-103.943-00 SSP/MG, e CPF nº xxx.799.966-xx vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 032/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT./UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	SONDA DE FOLEY NO 14 FABRICADA EM 100% SILICONE COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO O CONECTOR UNIVERSAL - BALAO 2 VIAS 30 CC, EMBALAGEM ATOXICA.	50 Unidades	WELLLEAD	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
009	SONDA DE FOLEY NO 16 FABRICADA EM 100% SILICONE COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO CONECTOR UNIVERSAL - BALAO 3 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	50 Unidades	WELLLEAD	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
010	SONDA DE FOLEY NO 18 FABRICADA EM 100% SILICONE, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, CONECTOR UNIVERSAL - BALAO 3 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	100 Unidades	WELLLEAD	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

019	CATETER NASAL DE OXIGENIO INF. CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, USO INFANTIL, PRONGAS 100% SILICONE GRAU MEDICO, PRONGAS REGULAVEIS QUE SE ADEQUAL A NARINA DO PACIENTE, EXTENSAO EM PVC DE 2,10 METROS, CLOVER LUMEN NA EXTENSAO DE PVC, ESTERIL, DESCARTAVEL.	1.500 Unidades	SALTERLABS	R\$ 38,90	R\$ 58.350,00
020	CATETER NASAL DE OXIGENIO ADUL CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, USO ADULTO, PRONGAS 100% SILICONE GRAU MEDICO, PRONGAS REGULAVEIS QUE SE ADEQUAL A NARINA DO PACIENTE, EXTENSAO EM PVC DE 2,10 METROS, CLOVER LUMEN NA EXTENSAO DE PVC, ESTERIL, DESCARTAVEL.	1.500 Unidades	SALTERLABS	R\$ 19,99	R\$ 29.985,00
077	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA REALIZACAO DE EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.	2.000 Unidades	ADLIN	R\$ 0,40	R\$ 800,00
095	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO BANDAGEM ALTA COMPRESSAO 10 CM X 3M. BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO, E UMA BANDAGEM ELASTICA DE ALGODAO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSAO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS. DESTINA-SE AO USO SOBRE UM CURATIVO PRIMARIO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO.	20 Unidades	UNICENTER	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
099	CABO MONITOR CARDIACO CABO MONITOR CARDIACO COMPATIVEL COM A MARCA ALFAMED VITA 400E.	02 Unidades	ALFAMED	R\$ 409,00	R\$ 818,00
107	CREME DE UREIA UREIA (SUBSTANCIA ATIVA) E INDICADO COMO HIDRATANTE, EMOLIENTE E QUERATOLITICO NO TRATAMENTO DA PELE SECA E ASPERA, HIPERQUERATOSES, ICTIOSES, ECZEMAS E CALOSIDADES EM AREAS ESPESSADAS COMO MAOS, COTOVELO, JOELHOS E PES.	30 Unidades	WENCESLAU FARMA	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
112	CURETA DE CERUME EM BAIONETA. INSTRUMENTOS CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. UTILIZADA PARA EXTRACAO DE CERUME. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO. INSTRUMENTAL PADRAO, QUALIDADE E	05 Unidades	HARTE	R\$ 85,00	R\$ 425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	ACABAMENTO IMPECAVEL. DIMENSAO 2 X 15 X 2 CM.				
119	MANGUITO APARELHO PRESSAO COMPATIVEL COM MONITOR CARDIACO ALFAMED VITA 400E.	02 Unidades	ALFAMED	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
162	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,8 M (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	3.000 Unidades	CREMER	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
163	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,8 (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM), EMBALAGEM UNITARIA.	3.000 Unidades	CREMER	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
164	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8 (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	4.000 Unidades	CREMER	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
165	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8M (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	4.000 Unidades	CREMER	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
166	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8M (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	3.500 Unidades	CREMER	R\$ 5,10	R\$ 17.850,00
167	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8 M (TECIDO EM ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	2.500 Unidades	CREMER	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00
183	MALETA DE MEDICAMENTOS MALETA EM PVC COR BRANCA. 02 BANDEJAS ARTICULADAS. MEDIDAS: 37,0 CM, COMPRIMENTO 22,0 CM ALTURA 23,0 CM FUNDO (LARGURA).	10 Unidades	EMIFRAN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
184	FITA MICROPORE 25MMX10M BEGE HIPOALERGENICA MICROPOROSA 25MM X 10M BEGE. COMPOSICAO: TECIDO-NAO-TECIDO A BASE DE POLIESTER E CELULOSE, COM UMA DAS FACES TRATADAS E A OUTRA RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO.	50 Unidades	CREMER	R\$ 10,60	R\$ 530,00
193	PERNEIRAS P/ MESA GINECOLOGICA PORTA COXA, INJETADO DE ALTA QUALIDADE, CONFORTAVEL, ANATOMICO, COM ALMA DE ALUMINIO. SUPORTE PARA PERNAS (PERNEIRAS)COM ASTE DE FERRO, CROMADAS. SUPORTE ADICIONAL PARA	10 Pares	SALUTEM	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	ADAPTACAO EM MESAS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (MDF). COR DA CAPA DA PERNEIRA PRETO.				
207	SUPORTE DE DESCARPACK 15 LTS.	30 Unidades	DESCARPACK	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
209	TALAS RIGIDAS TAMANHO P CONJUNTO (IMOBILIZACAO DE MAO, ANTEBRACO, BRACO, PERNA E AXILA AO PE) CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MARITIMO DE 10MM COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ, SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES, TRANSLUCIDA AO RAIO X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS DAS TALAS- MAO: 0,30M X 0,12M, ANTEBRACO: 0,50M X 0,12M, BRACO: 0,75M X 0,12M, PERNA: 0,85M X 0,12M E AXILA AO PE: DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTAS PECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIO X). PESO: 2,5 KG. TAMANHO P.	15 Unidades	SALEM	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
210	TALAS RIGIDAS TAMANHO M CONJUNTO (IMOBILIZACAO DA MAO, ANTEBRACO, BRACO, PERNA E AXILA AO PE) CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MARITIMO DE 10MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES, TRANSLUCIDA AO RAIO X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS DAS TALAS- MAO: 0,30M X 0,12M, ANTEBRACO: 0,50M X 0,12M, BRACO: 0,75M X 0,12M, PERNA: 0,85M X 0,12M E AXILA AO PE: DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTAS PECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIO X) PESO: 2,5KG. TAMANHO M.	15 Unidades	SALEM	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
211	TALAS RIGIDAS TAMANHO G CONJUNTO (IMOBILIZACAO DA MAO, ANTEBRACO, BRACO, PERNA E AXILA AO PE) CONFECCIONADAS EM COMPENSADO	20 Unidades	SALEM	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	MARITIMO DE 10 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES, TRANSLUCIDA AO RAIOS X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS DAS TALAS- MAO: 0,30M X 0,12M, ANTEBRACO: 0,50M X 0,12M, BRACO:0,75M X 0,12M, PERNA:0,85M X 0,12M E AXILA AO PE: DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTAS PECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIOS X) PESO: 2,5 KG. TAMANHO G.				
212	TALAS RIGIDAS TAMANHO GG CONJUNTO (IMOBILIZACAO DE MAO, ANTEBRACO, BRACO, PERNA E AXILA AO PE) CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MARITIMO DE 10MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES, TRANSLUCIDA AO RAIOS X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS DAS TALAS- MAO 0,30M X 0,12M, ANTEBRACO: 0,50M X 0,12M, BRACO: 0,75M X 0,12M, PERNA: 0,85M X 0,12M E AXILA AO PE: DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTAS PECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIOS X) PESO: 2,5 KG. TAMANHO GG.	20 Unidades	SALEM	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
225	COLCHAO FORRACAO PIRAMIDAL COM VALIDADE INDETERMINADA, DO TIPO ESPUMA PIRAMIDAL (CAIXA DE OVO), DIMENSOES APROXIMADAS 1,88 X 88 X 6CM.	20 Unidades	ZEDAMED	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
228	ESTETOSCOPIO COR PRETO CLASSIC III 5620. AUSCULTADOR DUPLO - MATERIAL DE DIAFRAGMA: EPOXI/FIBRA DE VIDRO. DIAFRAGMA: PECA UNICA AJUSTAVEL. ALTURA: 45 MM. COMPRIMENTO: 100 CM. LARGURA: 165 MM. PESO LIQUIDO: 0,375 KG. INDICADO PARA USO PEDIATRICO, GRACAS AO SEU AUSCULTADOR DE DOIS LADOS COM DIAFRAGMAS SINTONIZAVEIS. A FACE	35 Unidades	PREMIUM	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	PEDIATRICA CONVERTE-SE EM CAMPANULA TRADICIONAL QUANDO O DIAFRAGMA DE PEÇA ÚNICA SUBSTITUÍDO PELO ARO ANTIFRÍO. ALÉM DISSO, SEU TUBO BIAURICULAR DA NOVA GERAÇÃO APRESENTA MAIOR DURABILIDADE, JÁ QUE É MAIS RESISTENTE À OLEOSIDADE DA PELE E ALCOL. ISSO FAZ COM QUE ELE SEJA MENOS PROPENSO E TERMANCHAS. AJUSTE CONFORTÁVEL VEDACÃO ACÚSTICA EXCELENTE, COM ENCAIXE PERFEITO. ISSO É POSSÍVEL POR CONTA DAS OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE. SUAS HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL ESTÃO MAIS MALLEÁVEIS, AJUDANDO A COMPLEMENTAR A ANATOMIA NORMAL DO CANAL AUDITIVO ISSO GARANTE QUE O ESTETOSCOPIO SEJA PROJETADO PARA FORNECER UM SELAMENTO ACÚSTICO SUPERIOR. GARANTIA DE 5 ANOS. COR PRETO.				
258	CURATIVO ABSORVENTE LATEX HIPOALERGÊNICO – POS VACINA/MEDICAMENTO CAIXA COM 500 UNIDADES.	200 Caixas	BLOODSTOP	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 246.418,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de Agosto de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sr. Otavio Sancho Vilela
CIRURGICA SANTA RITA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____